



DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 3.469/SEI, DE 14 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.026677/2017-45, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Barra do Garças/MT, o canal 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 4.251/SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.035727/2017-85, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Três Corações/MG, o canal 15 (quinze), correspondente à faixa de frequência de 476 a 482 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 17 de julho de 2017

Nº 877/SEI - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.034948/2017-36, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 31- (trinta e um decalado para menos) à União, alterado para 32 (trinta e dois), por meio do Ato nº 4.251, de 25 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 28 subsequente, a partir de 09 de junho de 2017, da TV CABRÁLIA LTDA., autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de SALVADOR/BA. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 32 (trinta e dois), consignado por intermédio da Portaria nº 1489, de 8 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2015.

INEZ JOFFILY FRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 17 de julho de 2017

Nº 1.142/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, §3º, inciso II da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 53900.036899/2015-14, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de ITAPERUNA, estado do RIO DE JANEIRO, utilizando o canal digital nº 53 (cinquenta e três), classe B, nos termos da Nota Técnica nº 15645/2017/SEI-MCTIC.

Em 25 de julho de 2017

Nº 1.211/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.033869/2017-16, resolve autorizar a alteração de características técnicas para utilização em tecnologia digital da estação da FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de SALVATERRA-PA, estado do Pará, utilizando o canal digital 31 (trinta e um) em substituição ao canal analógico 57 (cinquenta e sete), nos termos da Nota Técnica nº 16699/2017/SEI-MCTIC.

FABIANO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

Em 2 de agosto de 2017

Nº 1.233/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 522, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 03 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 53000.046707/2006-22, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV SERRA AZUL LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de DIVINÓPOLIS, estado de MG, utilizando o canal 30+ (trinta, decalado para menos), nos termos da Nota Técnica nº 17102/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 18 de julho de 2017

Nº 721/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 53000.003382/2010-70, resolve aprovar a alteração das características técnicas da estação de televisão da TELEVISÃO SUL DE MINAS S.A., concessionária do Serviço de Sons e Imagens, no município de VARGINHA, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 05+ (cinco decalado para mais), nos termos da Nota Técnica nº 11772/2017/SEI-MCTIC.

Em 9 de junho de 2017

Nº 749/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.023274/2017-44, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CLUB DE BOCAIÚVA LTDA. - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Bocaiúva-MG, utilizando o canal n.º 218 (duzentos e dezoito), classe A3, nos termos da Nota Técnica nº 12210/2017/SEI-MCTIC.

Em 4 de agosto de 2017

Nº 1.216/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.013202/2017-99, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO NOVO HORIZONTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Novo Horizonte - SP, utilizando o canal n.º 293 (duzentos e noventa e três), classe B2, nos termos da Nota Técnica nº 16595/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.218/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 53900.018689/2014-55, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da EMPRESA SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Peixoto de Azevedo-MT, utilizando o canal n.º 235 (duzentos e trinta e cinco), classe B1, nos termos da Nota Técnica nº 16888/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.220/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.038672/2017-65, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Chopinzinho-PR, utilizando o canal n.º 299 (duzentos e noventa e nove), classe A3, nos termos da Nota Técnica nº 16919/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.223/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.038611/2017-06, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Palmas-PR, utilizando o canal n.º 258 (duzentos e cinquenta e oito), classe A3, nos termos da Nota Técnica nº 16940/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.231/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.044016/2017-00, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO DIFUSORA DE ARACATUBA LIMITADA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Aracatuba-SP, utilizando o canal n.º 245 (duzentos e quarenta e cinco), classe B1, nos termos da Nota Técnica nº 17039/2017/SEI-MCTIC.

Em 7 de agosto de 2017

Nº 1.283/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.043807/2017-12, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 17805/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de autorização para funcionamento em caráter extraordinário, formulado pela FUNDAÇÃO ANTENA AZUL, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cícero Dantas, estado da Bahia, mediante utilização do canal n.º 265 (duzentos e sessenta e cinco), classe A4.

Em 8 de agosto de 2017

Nº 1.288/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 01250.000642/2016-03, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 17870/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, formulado pela RADIO ALVORADA DE QUIRINÓPOLIS LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Quirinópolis, estado de Goiás, mediante utilização do canal n.º 230 (duzentos e trinta), classe B1.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA